



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1001, DE 2024

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia do Quadrilheiro Junino.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 23/06/2025, a fim de comemorarmos o Dia do Quadrilheiro Junino.

JUSTIFICAÇÃO

O mês de junho é marcado pelas fogueiras, que servem como centro para a famosa dança de quadrilhas, cujas festas populares são realizadas por igrejas, colégios, sindicatos, empresas ou ocorrem em locais reservados para as festividades como é o caso do Parque do Povo, em Campina Grande/Paraíba, cidade que detém o título do Maior São João do Mundo ficando o São João de Caruarú/Pernambuco em segundo lugar, embora alguns discordem do título dado aos paraibanos.

Tamanha é a relevância dessa festa em todas as regiões do país que foi instituído o dia 27 de junho como o DIA NACIONAL DO QUADRILHEIRO JUNINO, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.390/2011. Frisando que a referida lei considera quadrilheiro junino todo profissional que utiliza meio de expressão artística cantada, dançada ou falada transmitido por tradição popular nas festas juninas.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a realização da Sessão Especial em epígrafe, alusiva ao Dia do Quadrilheiro Junino

para homenagearmos esses profissionais e revigorarmos tão importante folclore brasileiro que são as festas JUNINAS E JULINAS.

Sala das Sessões, de de

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)
Senador

Nome do Senador	Assinatura